





COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC

Nº
05/2012 R



Data: 17/10/2012	Localização Trecno: Altamira a Mediciandia		
Hora: 14:49	Construtora: SANCHES TRIPOLONI		
Condições Climáticas: Ensolarado	Lado: Direito/ Esquerdo	Coordenadas: S 03.39979° W 052.74170°	Km:705,8 Lote: 05 Zona:
Programa: Plano Ambiental de Construção (PAC)			
Caracterização Rápida do Local			
<input checked="" type="checkbox"/> APP	<input type="checkbox"/> Área de Apoio	Obs.: Obstrução de material excedente na boca do bueiro.	
<input type="checkbox"/> Terras Indígenas	<input type="checkbox"/> Área de Depósito (Bota-Fora)		
<input type="checkbox"/> Faixa de Domínio	<input type="checkbox"/> Outros		
<input type="checkbox"/> Áreas-Fonte			
Não-Conformidade Identificada			
Material excedente na boca do bueiro.			
No dia 17/10/2012 foi constatado pela equipe de supervisão uma obstrução de um bueiro de drenagem pluvial. Isso ocorreu devido a atividade de abertura de caminho de serviço e terraplanagem, fazendo com que o material desprendido caísse na boca do bueiro. Esta situação está em desacordo com os programas ambientais, normas do DNIT, Legislação Ambiental. Segue as legislações aplicáveis abaixo: PRO. Norma DNIT - 070/2006 - PAC Programa Ambiental de Construção Lei Federal nº 5938/81 que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA. Plano Executivo Ambiental - PEA.			
Classificação da Não Conformidade - () Grave (<input checked="" type="checkbox"/>) Média () Leve			

Relatório Fotográfico	
 <p>Foto 01 - Material excedente</p>	 <p>Foto 02 - Obstrução de bueiro.</p>
Foto 03 -	Foto 04 -

RECEBIDO EM
 21/11/12 8h -
 MAIA MELO ENGENHARIA LTDA
 Fabio Cezar de Albuquerque
 Eng.º Civil - CREA 28.250 D/PE

RECEBIDO
 Em 21 / 11 / 2012
 Seanii Costa

Shirley Lupin
 Supervisão Ambiental
 Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

29 Riquinto
 Engenheiro Responsável
 Construtora
 Recebido: 20/10/12

CROQUI

Blank area for the CROQUI (drawing).

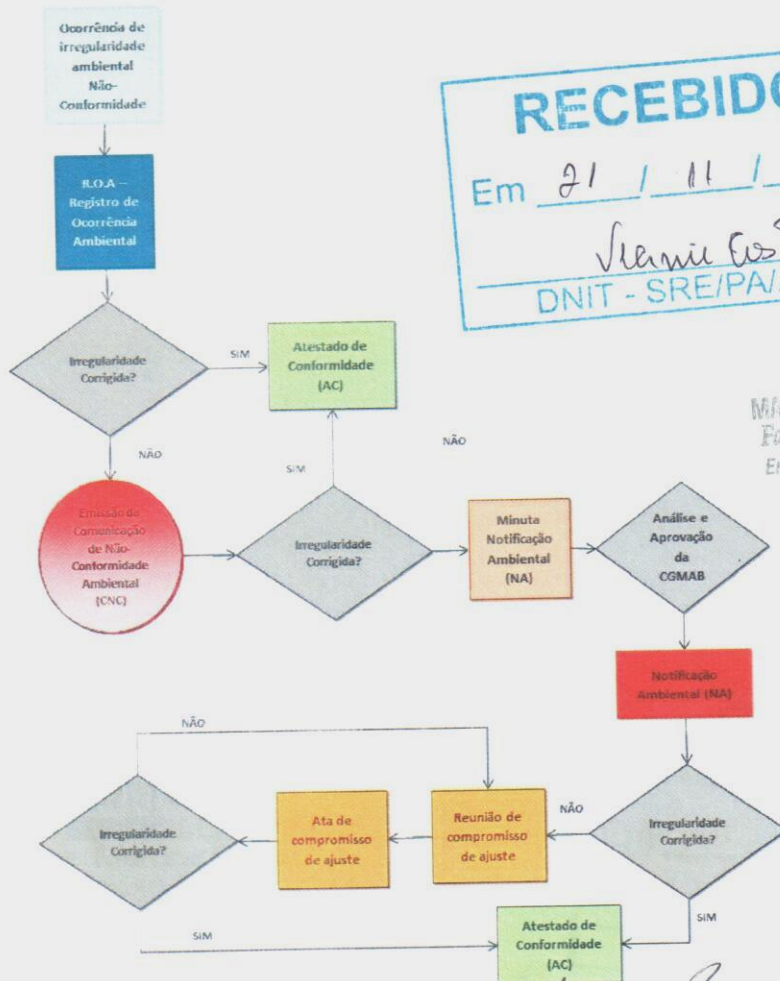
SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Sugerimos ações para desobstrução do bueiro, compactação e proteção da saída do aterro.

Prazo indicado para correção - () imediato (x) Prazo 07 dias corridos

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Registro de Ocorrência Ambiental - R.O.A:** Identificação de irregularidades leves quando há orientação verbal por parte da equipe de supervisão ambiental e construtora, em relação a necessidade de correção dessas irregularidades. Possui caráter orientativo e será emitido e anexado aos relatórios mensais de andamento entregue à CGMAB.
- 2. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** pode ser emitido em caso de não atendimento do ROA. É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
- 3. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Deve ser encaminhada primeiramente à Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB para análise. A CGMAB analisará o pleito e decidirá se notificará ou não a construtora. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
- 4. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
- 5. Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.



RECEBIDO
 Em 21 / 11 / 2012
 Valmir Costa
 DNIT - SRE/PA/AP

MMA MELO ENGENHARIA LTDA
 Fabio Cesar de Albuquerque
 Eng.º Civil - CREA 28.250 D/PE

[Signature]
 Supervisão Ambiental
 Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

[Signature]
 Engenheiro Responsável
 Construtora
 Recebido: 21/11/12